LEI MUNICIPAL Nº 2.416, DE 08 DE ABRIL DE 2026

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado por esta Lei, o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, o qual foi elaborado e apresentado pela Equipe Técnica designada pelo Decreto Nº 1.608/2022, conjuntamente com a Equipe Técnica da CASAN, cujo Resultado Final foi homologado após consulta Pública, pelo Decreto Nº 1.638, de 07 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º. O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSC elaborado pela Equipe Técnica faz parte integrante e inseparável da presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 08 de Abril de 2026

CARLOS ENRIQUE GARCIA LANGER

PREFEITO MUNICIPAL